



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.176, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 150.375,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com o objetivo de combater a estiagem.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1700	-	R\$ 100.375,00
2.047	3.3.90.32.00.00.00	Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuito	1700	-	R\$ 50.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 150.375,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o convênio firmado com a União, na Fonte 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Detalhamento da Fonte: 1409 – ESTIAGEM - SEDEC.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de maio de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal